

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro-CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

## 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LAURINDO SPEROTTO, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa ACACEU -ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CÉU AZUL, situada no Distrito Industrial, na cidade de Céu Azul – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 08.826.565/0001-34, neste ato devidamente representado pelo Presidente o Sr. ODINEI ELIZEU ZENE, inscrito no CPF sob o nº 067.198.299-04, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023, entre eles celebrado em data de 08/08/2023, referente a Dispensa por Justificativa nº. 13/2023, tendo como objeto Contratação de associação para realizar a execução de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis, separados e postos à disposição para coleta seletiva pelos moradores e empresas do Município, em conformidade com o Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência Anexo 01, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Memorando 2036/2024 - Ecomunica). Considerando a previsão legal no contrato em conformidade com a legislação, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 67/2023, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência do contrato e a prestação dos serviços do pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2025;
- b) Promover o reajuste do valor da Tonelada em 3,70%, passando o valor da tonelada de R\$ 140,00 para R\$ 145,18, tomando por base o índice do INPC acumulado no período de 12 (doze) meses.

Item	Qtde Estimada por mês	Unid.	Descrição do Serviço	Valor da Tonelada	Valor Estimado mensal	Valor Estimado para 12 meses
1	50	Tonelada	Serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.		7.259,00	87.108,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 87.108,00** (oitenta e sete mil cento e oito reais) referente ao período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Nota Fiscal deverá constar o destaque do IR no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la. Conforme (Decreto Municipal nº 6.971/2023 de 18 de julho de 2023).



# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2024 17:15-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://ic.atende.net/p669977ca5e025. POR LAURINDO SPEROTTO - (\*\*\*, 960,109-\*\*) EM 18/07/2024 17:15

# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

### Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000 **CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br** 

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 07 de agosto de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul-Pr., 18 de julho de 2024.

ACACEU
ASSOCIACAO
ASSO

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal Contratante ODINEI ELIZEU ZENE

Presidente da ACACEU Contratado(a)

ÁLVARO RODRIGUES

Fiscal do Contrato

IRINEU RIEGER

Gestor do Contrato

